ESTADO DO MARANHÃO
AMARANTE – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017
Sexta, 29 de Maio de 2026 | VOL: 7 | Nº 1326 | ISSN 2764-6653

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250809PE0232025-3 2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-3 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD..... 2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250809PE0232025-1 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250809PE0232025-3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250809PE0232025-3 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA UP SOLUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 122.990,98 (cento e vinte e dois mil novecentos e e noventa reais e noventa e oito centavos) (24,99%)**. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal n° 14.133/2021**. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/05/2026; ASSINATURAS: **p/ Contratante**: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, **p/ Contratada**: UP SOLUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA Sr JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: djxurxgte4d20260529070515

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-3
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-3 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 126.797,37 (cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) (24,99%)**. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **3 – FUNDO DE MANUTENÇAO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 0211 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal n° 14.133/2021**. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/05/2026; ASSINATURAS: **p/ Contratante**: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva, **p/ Contratada**: IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Sr. Natanael Fernandes Brandão.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ozmitopz0th20260529070522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250809PE0232025-1
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250809PE0232025-1 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA UP SOLUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo

consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 20.446,54 (vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) (24,99%)**. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER XECUTIVO; 02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal n° 14.133/2021**. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/05/2026; ASSINATURAS: **p/ Contratante**: Secretaria Municipal de Administração, Sr. Weliton Silva, **p/ Contratada**: UP SOLUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA Sr JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: y6na2g2ybxf20260529070529

Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116
Data: 29/05/2026